



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
001**

Processo: 9/2021-0068-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipos tratores com lâmina, incluindo implementos agrícolas, destinados a abertura de novas áreas e no preparo de solo, em um total de 8.000 (oito mil) horas, em todo o município de Augusto Corrêa/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura.	
Vencedor: TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES EIRELI	
Valor: R\$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0068-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipos tratores com lâmina, incluindo implementos agrícolas, destinados a abertura de novas áreas e no preparo de solo, em um total de 8.000 (oito mil) horas, em todo o município de Augusto Corrêa/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, cuja abertura ocorreu em 30 de setembro de 2021 às 15:21 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedor do certame a empresa: TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 03.236.751/0001-08, com o valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais), compreendendo o único item do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 30 de setembro de 2021.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 01 de outubro de 2021 pelo Prefeito Municipal.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 04 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2021.

No dia 10 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20220034, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato nº 20220034 – R\$ 662.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES EIRELI.

Tal contrato foi assinado no dia 10 de janeiro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0068-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipos tratores com lâmina, incluindo implementos agrícolas, destinados a abertura de novas áreas e no preparo de solo, em um total de 8.000 (oito mil) horas, em todo o município de Augusto Corrêa/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

3

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021